



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

# PROCESSO LICITATÓRIO– 007

## DISPENSA

CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS DE  
INTERNET PARA A  
CÂMARA DE  
VEREADORES.



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**Memorando nº 010/2021 – GAB-PRES /CVMO**

Oiapoque-AP, 08 de Março de 2021.

Ao Senhor  
Willys Mendes Dias  
Chefe de Compras, Material e Patrimônio da CVMO

**Senhor Diretor,**

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a abertura de processo para contratação de empresa prestadora de serviços de internet para a câmara de vereadores.

Desde já agraço e reitero minhas considerações.

Respeitosamente,

  
**Ver. MARCELO MARTINS GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA CVMO**



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO N° 007**

A empresa  
NORTE TELECOM

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando contratação dos serviços de internet para a câmara de vereadores.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA OU WI-FI DE 15MB/S	UND	01

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque – AP, 09 de Março de 2021.

  
WILLYS MENDES DIAS  
DIRETOR DE COMPRAS - CVMO



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO N° 007**

A empresa  
INFOWAY NET

Com Cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo Municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando contratação dos serviços de internet para a câmara de vereadores.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA OU WI-FI DE 15MB/S	UND	01

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque –AP, 09 de Março de 2021.

  
WILLYS MENDES DIAS  
DIRETOR DE COMPRAS - CVMO



## COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1 - NOME COMERCIAL:** NORTE TELECOM EIRELI  
**2 – CNPJ:** 28.074.533.0001-37  
**3 – ENDEREÇO:** AV.: VEIGA CABRAL, 1321 – PLANALTO – OIAPOQUE-AP  
**4 – TELEFONE:** 96 99974 2242  
**5 – ENDEREÇO ELETRÔNICO:** comercial@nortetelecom.com.br

**6. LOTE OFERTADO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização/fornecimento de serviços de internet conexão rápida 24h; para atender a demandas da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CVMO em Oiapoque. Conforme segue as especificações desta cotação.

### 7. PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS OFERTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR MÊS R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO POR 12 (DOZE) MESES R\$
01	Link obrigatoriamente terrestre, implementado por cabeamento de fibra óptica e/ou Wi-fi.	MBPS	15	1.300,00	15.600,00

O preço proposto engloba todas as despesas com implantação, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros custos que porventura possam recair sobre o objeto ofertado.

**8 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.**

**9 - CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO:**

**BANCO: BRADESCO**  
**AGÊNCIA: 999-7**  
**Nº DA CONTA: 3811-3**

#### LOCALIDADE

Oiapoque/AP, 10 de março de 2021

*Claudia Diaz Dos Santos Da Silva.*

**Norte Telecom Eireli**

## COTAÇÃO DE SERVIÇO

### A: CAMARA DE MUNICIPAL DE OIAPOQUE

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL 10 MESES
LINK DE INTERNET VIA CABO DEDICADO 5MB/S DOWNLOAD E 2MB/S UPLOAD, GARANTIA DE BANDA 90%	R\$340,00 por MB <b>R\$ 1.700,00</b>	R\$ 17.000,00
		<b>R\$ 17.000,00</b>

### DADOS BANCARIOS

AG: 2364-7

CC: 18036-X

INFOWAYNET EIRELI / JARDSON A NASCIMENTO ME

DATA: 10/03/2020  
Nº. CADÚCUELA: 03-005155  
OIAPOQUE/AP

OBS: COTAÇÃO VALIDO POR 60 DIAS

OIAPOQUE-AP, 10 DE MARÇO 2020

INFOWAYNET OIAPOQUE

10.808.249/0001-81

RECEBIDO

Em: 15/03/2023 10:52  
Wanny Aguiar.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.074.533/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/06/2017
NOME EMPRESARIAL <b>NORTE TELECOM BRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NORTE TELECOM</b>			<b>PORTES ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)</b>			
LOGRADOURO <b>AV VEIGA CABRAL</b>	NÚMERO <b>1321</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>68.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>OIAPOQUE</b>	<b>UF AP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIMONE.NSCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(96) 3217-5031/ (96) 9129-6794</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **10:27:37** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.074.533/0001-37

**Razão Social:** NORTE TELECOM LTDA ME

**Endereço:** AV VEIGA CABRAL 1321 / PLANALTO / OIAPOQUE / AP / 68980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

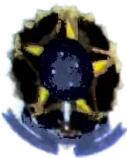
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021

**Certificação Número:** 2021031803270705815524

Informação obtida em 26/03/2021 16:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: NORTE TELECOM EIRELI**  
**CNPJ: 28.074.533/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:46:03 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **5B22.D306.1587.1F75**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.074.533/0001-37

Certidão nº: 10822996/2021

Expedição: 26/03/2021, às 16:56:07

Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.074.533/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial		NORTE TELECOM EIRELI		
Natureza Jurídica		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	1680002885-6	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
Endereço Completo: AVENIDA VEIGA CABRAL 1321 - BAIRRO PLANALTO CEP 68980-000 - CIAPOQUE/AP				
Objeto Social: PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO				
Capital Social	R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>MICRO EMPRESA</b> (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS			
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função	
003.008.012-82	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA	xxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status	XXXXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento	03/04/2019	Número: 16600028856		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 046 - TRANSFORMACAO			

Macapá, 26 de Março de 2021 16:52

Filial(is) nessa Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE	CNPJ	Endereço
NADA MAIS		

*Rosa Lúcia*  
ROSA LÚCIA CÂMARA DA VILA DE BOUBA  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000032700 e visualize a certidão)



21/005.528-6



## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>NORTE TELECOM LTDA - ME - CNPJ: 28.074.533/0001-37</b>		Nº DA ENTIDADE <b>4383990</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>1005118342</b>	SERVICO <b>Serviço de Comunicação Multimídia</b>	NAT. SERV. <b>CV</b>	LATITUDE <b>03N500232</b>

ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>AV VEIGA CABRAL 1321</b>	DISTRITO <b>*****</b>
BAIRRO <b>PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>OIAPOQUE</b>

ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQÜENCIA  
TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF  
CAPACIDADE INSTALADA : 200 (MBits)  
QTD. ACESSO INSTALADO : 500

XXXXXXXXXX



[IMPRESSA EM 04/10/2017]

APLICAÇÃO *****	Emitido Em <b>03/10/2017</b>	VÁLIDA ATÉ <b>Indeterminada</b>
--------------------	---------------------------------	------------------------------------

Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes  
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 180066986 	NIRE 16200146941	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Empresa Fácil APP1901105770 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: NORTE TELECOM EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMACAO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Assinatura: *Claudia Dias dos Santos da Silva*

Nome: CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA | Telefone de contato: (96) 32175031 | Email: simone.nscontabilidade@gmail.com

Local: Oiapoque - AP | Data: 29/03/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

01 ABR 2019 03 ABR. 2019

Local:

Carimbo e Assinatura:

*Ruteane Ferreira Gomes*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 13:26 SOB N° 16600028856.  
PROTÓCOLO: 180066986 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901552201. NIRE: 16600028856.  
NORTE TELECOM EIRELI

**JUCAP**  
www.jucap.ap.gov.br

Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETARIA-GERAL  
MACAPÁ, 03/04/2019  
www.empresafacil.ap.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**2ºALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;

**CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Macapá Estado do Amapá, nascida em 23 de fevereiro de 1995, portadora do RG nº 457419 SSP-AP e CPF nº 003.008.012-62, domiciliada à Avenida Veiga Cabral, 1321 – Planalto – 68980-000 – Oiapoque – AP;

**MARIA LEONICE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Afuá-PA,nascida no dia 23/06/1975 , portador do CPF 431.868.822-49 e RG: 206998 PTC-AP, residente e domiciliada a Avenida Veiga Cabral, 1321 – Planalto – 68980-000 – Oiapoque – AP.

Únicas sócias da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **NORTE TELECON LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **28.074.533/0001-37**,que tem a sede à Avenida Veiga Cabral, 1321 – Planalto – 68980-000 – Oiapoque – AP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá, sob NIRE 16200146941, RESOLVEM de comum acordo transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, uma vez que Retira-se da sociedade a sócia **MARIA LEONICE DIAS DOS SANTOS**, acima qualificado cedendo e transferindo o montante de suas quotas para a sócia **CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA** remanescente na sociedade, procedendo assim com o presente ato constitutivo nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial de **NORTE TELECOM EIRELI**

**Cláusula Segunda:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firmo em ato continuo ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Macapá Estado do Amapá, nascida em 23 de fevereiro de 1995, portadora do RG nº 457419 e CPF nº 003.008.012-62, domiciliada à Avenida Veiga Cabral, 1321 – Planalto – 68980-000 – Oiapoque – AP;

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 13:26 SOB Nº 16600028856.  
PROTÓCOLO: 180066986 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901552201. NIRE: 16600028856.

NORTE TELECOM EIRELI



Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETARIA-GERAL  
MACAPÁ, 03/04/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)

### **Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girá sob nome fantasia **NORTE TELECOM** e a denominação **NORTE TELECOM EIRELI**, e terá a sua sede a Avenida Veiga Cabral, 1321 – Planalto – 68980-000 – Oiapoque – AP. A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa

### **Cláusula Segunda – DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social.

### **Cláusula Terceira – DO OBJETO**

O objeto social é:

- 61.90-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;  
61.10-8/03 Serviços de comunicação multimídia – SCM;  
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

### **Cláusula Quarta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou dia **30/06/2017**. E seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **Cláusula Quinta – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

### **Cláusula Sexta – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil

### **Cláusula sétima – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI.**

O titular **CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 13:26 SOB N° 16600028856.  
PROTÓCOLO: 180066986 DE 21/02/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901552201 NIRE: 16600028856.



Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 03/04/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)

### **Cláusula Nona – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,\* contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

### **Cláusula Décima – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Oiapoque - AP, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá

Oiapoque - AP, 29 de março de 2019.

*Claudia Dias Dos Santos Da Silva*  
**CLAUDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA**  
**CPF: 003.008.012-62**  
**TITULAR**

*Maria Leonice Dias Dos Santos*  
**MARIA LEONICE DIAS DOS SANTOS**  
**RETIRANTE**  
**CPF 431.868.822-49**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 13:26 SOB N° 16600028856.  
PROTÓCOLO: 180066986 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901552201. NIRE: 16600028856.  
NORTE TELECOM EIRELI



Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 03/04/2019  
[www.empresafacil.ap.gov.br](http://www.empresafacil.ap.gov.br)



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

**PROCESSO N° 007/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Oiapoque, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação de empresa prestadora de serviços de internet para a câmara de vereadores, com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1 Para este processo foi realizada a modalidade de dispensa de licitação conforme obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, uma vez que o serviço demandado é de primordial importância para o desenvolvimento dos serviços desenvolvidos na Câmara de Vereadores.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21 e alterações, que dispõe: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

### **3. OBJETO**

3.1. Prestação de serviços de internet para a Câmara de Vereadores de Oiapoque.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:  
**01.031.004.2001.0000** – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;  
**3.3.90.40.99** – Serviços telecomunicações;  
**3.3.90.39.05** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços técnicos profissionais

4.2 O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira disponível.

### **5. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

5.1 Faz parte integrante deste expediente, a minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito as regras a serem observadas pela CONTRATADA, independentemente de constar nesse processo.

### **6. PAGAMENTOS**

6.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente aberta em nome da empresa ou do seu representante legal,



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

6.2 O credor deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.

6.3 No **caso de incorreção nos documentos** apresentados, inclusive na **Nota Fiscal**, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **CVMO**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.2 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art.156 da Lei n.º 14.133/21, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

### **I – Multa:**

- a) Havendo um comportamento de modo inidôneo, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- b) Se for constatada uma declaração falsa, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- c) Se a empresa cometer fraude fiscal, a mesma ficará Impedida de licitar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, além de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. O fato também será Comunicado ao Ministério Público.
- d) Caso haja a inexecução de qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no presente Termo Contratual em que não se comine outra penalidade, haverá Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 03 (três) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- e) Havendo inexecução total, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- f) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- g) A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CVMO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.
- 7.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 7.4 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- 7.5 Maiores sanções e orientadores estarão previstos em contrato firmados entre a CONTRATADA e o ORGÃO.

Oiapoque-AP, 16 de março de 2021.

**WILLYS MENDES DIAS**  
**Chefe de Compras, Material e Patrimônio**  
**Portaria n.º 016/2021 – CVMO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE E A  
EMPRESA NORTE TELECOM, PARA FINS  
ABAIXO CELEBRADOS:

**I – PARTES**

Entre as partes, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ N° 05.124.771/0001-04, situada na rua Veiga Cabral, N° 390, Centro, CEP: 68.980-000, Oiapoque-AP. Doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, Neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque, Vereador Prof. **MARCELO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador RG: 318890 PTC-AP, CPF: 763.524.522-49, residente na rua Abelardo Cardoso Chagas, N° 783, Planalto, CEP: 68.980-000, Oiapoque-AP. De outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **NORTE TELECOM**, inscrita no CNPJ n° **28.074.533/0001-37**, localizada na Avenida Veiga Cabral, n° 1321, Planalto, Oiapoque-AP, nesta ato representada pela Senhora **CLAÚDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 457419 SSP AP, e CPF n° 003.008.012-62, residente à Avenida Veiga Cabral, n° 1321, Planalto, Oiapoque-AP.

**II – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, **RESOLVEM**, pactuar o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei n° 14.133/21 e suas modificações posteriores, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui como objeto do presente contrato, a disponibilização/fornecimento de serviços de internet e conexão rápida 24h, para atender as demandas da Câmara de vereadores de Oiapoque.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor total do contrato, para um período de 12 (doze) meses, será de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.



#### **IV – CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente da Câmara de Vereadores Municipal de Oiapoque geradas rubricas conforme abaixo:

DEPARTAMENTO	CAT. ECONOMICA	PROGRAMA	VALOR R\$
CHEF. COMPRAS	3.3.90.40.99	01.031.004.2001	R\$ 15.600,00
	3.3.90.39.05		

#### **V – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação das notas fiscais e faturas referentes aos serviços prestados e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora do serviço.

#### **VI – CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA:**

O contrato terá duração de 12 meses a contar de 20.03.2021 a 20.03.2022.

#### **VII – CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, objeto do presente contrato.
- Efetuar o pagamento da contratada e dos serviços conforme o que dispõe as cláusulas quinta e sexta deste contrato.
- Cumprir o que dispõe este contrato.

#### **VIII – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

- Prestar serviços de disponibilização de acesso a internet , através dos meios digitais de transmissão, incluindo principalmente via fibra ótica e/ou wi-fi.
- Disponibilizar velocidade de conexão de 15 MBPS.
- Cumprir rigorosamente o que dispõe esse contrato.

#### **IX – CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O objeto deste contrato deverá ser recebido, controlado e fiscalizado pelo departamento de Chefia de Compras da câmara Municipal de Oiapoque, em conformidade o que dispõe o art. 104, inciso III da Lei nº 14.133/21

#### **X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

- Mediante assentimento das partes, este contrato de prestação de serviços poderá ser modificado ou prorrogado mediante ao termo aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer cláusula e condições, independentemente de acaso, notificação ou interpretação judicial e de conformidade com o disposto no art.137 da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.
- O presente instrumento contratual poderá ser rescindido em conformidade com os dispostos nos artigos 137 Lei nº 14.133/21;
- Por falta de pagamento das mensalidades em até 02 (dois) meses ou superior.

## XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL:

O contrato fica subordinado ao departamento de COMPRAS da Câmara Municipal de Oiapoque, sem vínculo de natureza de pessoal com a contratante, as obrigações das contribuições previdenciária do segurado e patronal conforme estabelecido pela portaria MF/MPS nº 501/07.

## XII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste contrato, é competente, de forma exclusiva, e fica eleitos pelas partes o fórum da comarca de Oiapoque, Estado do Amapá.

**Em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.**

Oiapoque-AP, 18 de março de 2021.

**Ver. Prof. MARCELO MARTINS  
PRESIDENTE DA CVMO  
CONTRATANTE**

**CONTINUANTE**  
*Cláudia Dias*  
**NORTE TELECOM**  
CLAÚDIA DIAS DOS SANTOS DA SILVA  
CPF: 003.008.012-62  
**CONTRATADA**

**WILLYS MENDES DIAS  
CHEFIA DE COMPRAS  
PORTARIA N.º 016/2021 – CVMQ**

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ *Julia*

**CPF:** 527.085.162-49

2)                 .

**CPF:** 016.533.282-40



Município de Olápoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Olápoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

**Memorando nº 007/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CVMO**

Olápoque-AP, 18 de março de 2021.

Ao Senhor  
**Ver. Prof. Marcelo Martins**  
Presidente da CVMO

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021**

**Senhor Presidente,**

Tendo em vista a necessidade da continuidade do uso de acesso a internet, venho por meio deste solicitar autorização para contratação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do Processo nº 005/2021, de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Face ao exposto, após conferencia de orçamento encaminhado, verificou-se que o valor total dos serviços será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo este valor dividido em 12 parcelas de igual valor de R\$ 1.300,00 ( um mil e trezentos reais).

Levando-se em consideração que a empresa NORTE TELECOM, inscrita no CNPJ 28.074.533/0001-37, ofereceu melhor proposta e serviço durante o período de teste de melhor qualidade, garantindo a sua qualificação como convocada para a execução dos serviços.

Atenciosamente,

**Willys Mendes Dias**  
Chefia de Compras da CVMO

**Ver. Prof. MARCELO MARTINS**  
Presidente da CVMO  
Biênio 2021/2022



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
Secretaria de Administração

**Memorando nº 008/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO**

Oiapoque-AP, 18 de março de 2021.

A empresa  
**NORTE TELECOM**

Assunto: Ordem de execução de Serviço.

**À Empresa Norte Telecom,**

Venho, por meio deste, solicitar a execução de serviço referente ao processo nº 007 (serviços fornecimento de internet para a Câmara de Vereadores de Oiapoque).

Informo ainda, que o agendamento deste serviço poderá ser realizado através do telefone (96) 99909-7688.

Desde Já agraço e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS**  
**CHEFE DE COMPRAS - CMVO**



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos  
Secretaria de Administração

**Memorando nº 009/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO**

Oiapoque-AP, 19 de março de 2021.

Ao Senhor  
**Marcelo Sarges**  
Secretário de Finanças

Assunto: Ordem de pagamento.

**Senhor Secretário,**

Venho, por meio deste, informar que os serviços referentes ao processo nº 007/2021 (disponibilização/fornecimento de serviços de internet e conexão rápida 24h), os equipamentos foram devidamente instalados, o fornecimento de internet já está em funcionamento e a nota de empenho já se encontra disponível para pagamento.

Desde Já agraço e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS**  
**CHEFE DE COMPRAS - CMVO**